

Classificados

10 - O Paraná Quarta-feira 1º de Abril de 2026

Edição 14.825



Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222 CI-216277.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216254.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-216264.

Casas

SOBRADO NO COUNTRY

Esquina Praça, com 200 m². 02 quartos e 02 suítes, 02 garagens, quintal gramado, região com ampla valorização, (prédios e construções refinadas ocorrem na região); Preço R\$ 1.600.000. Aceita troca por apartamento com volta. Tratar direto com proprietário. Fone (45) 98805-5016. CI-216214.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-216262.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-216263.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216261.

W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216253.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216255.

W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian serafim. Creci 19806f CI-216267.

Kitinetes

ALUGA-SE KITINETE

Av. Brasil, Bairro Coqueiral, 1 quarto, sala e cozinha conjugada (40 metros), com garagem coberta, R\$ 900,00. F:(45) 99914-2824. CI-216170.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216265.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216272.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216273.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216275.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216276.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216274.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-216251.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-216260.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-216250.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informaçõe F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216258.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-216259.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-216257.

W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-216252.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216256.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-216268.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216266.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216269.

Diversos

FAVARIN VENDE

Apartamento na Rua Recife. Sendo 300 m². Com uma suíte, 03 quartos, sala de jantar e estar, cozinha, lavanderia, dependência de empregada e sacada com churrasqueira, 04 vagas de garagem. Um apt. por andar semimobiliado. Tratar (045) 99115-1600. CI-216126.

Utilidade Pública

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 18/2026 - M.C.A. - Forma Eletrônico

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses). Valor máximo estimado: R\$ 1.465.787,41. A licitação ocorrerá no site www.bicompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 15/04/2026 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 15/04/2026. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuzul.atende.net)), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br. Céu Azul, 31 de março de 2026. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal.

CI1242358-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº25/2026 M.C.A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026 - M.C.A.O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOSIANE INES HOGER, NO GRUPO DE ESTUDO GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL: ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E ARTICULAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, BLOCO C, COM A PROFESSORA MARCIA APARECIDA BALDINI E COLABORAÇÃO DA ADVOGADA DEBORA JURKEVIZ DA SILVA, SENDO 04 ENCONTROS NOS DIAS 28/04, 28/05, 09/06, E 29/08, DE 8 HORAS COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME O PLANO DE AÇÕES POR ENCONTRO EM ANEXO. LOCAL AMOP, RUA PERNAMBUCO 1936, CENTRO CASCAVEL-PR. Justificativa: A formação e capacitação, é medida essencial para o fortalecimento das políticas públicas municipais, garantindo alinhamento e aprimoramentos dos servidores públicos da Secretaria de Educação, além do referido curso fazer parte do Plano Regional de Formação 2026..

FONECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
AMOP - ASSOC. DOS MUN. DO OESTE DO PR	75.907.576/0001-36	1.000,00

Céu Azul, 31 de março de 2026. LAURINDO SPETOTTO- PREFEITO MUNICIPAL

CI1242359-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2026 - M.C.A. - Forma Eletrônico

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde (itens fracassados Pregão 70/2025, juntamente com demais itens) além da utilização nas novas instalações da Unidade de Saúde do Bairro União, os equipamentos serão utilizados para melhor atendimento aos pacientes e as equipes, visando substituição de equipamentos obsoletos e inclusão em Unidades que não possuem os mesmos, RESOLUÇÃO SESA Nº 1032/2025 e EMENDA PARLAMENTAR 0927223/000124001/2024 e Recursos livres. Valor máximo estimado: R\$ 162.670,36. A licitação ocorrerá no site www.bicompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 16/04/2026 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 16/04/2026. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuzul.atende.net)), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br. Céu Azul, 30 de março de 2026. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal.

CI1242360-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: adm@ceuzul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 14/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a Serviço de Mão de Obra com aplicação de materiais para instalação de 04 unidades de ar-condicionado de 12.000 btu da marca Philco, 01 unidade de ar condicionado de 18.000 btu da marca TCL, e 01 unidade de arcondicionado de 36.000 btu da marca Philco, nas dependencias da Unidade de Saúde Básica de Saúde do bairro união, localizada na rua Professor Daniel Muraro, número 285.

CONTRATADO(S)	CNPJ	VALOR R\$
62.007.494 GEAN CRISTHERSON HILSCHECHEN DAS NEVES	62.007.494/0001-30	4.394,00

Céu Azul, 31 de março de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

CI1242361-E26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV

DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - PROCESSO Nº 3/2026

Com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 3/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria atuarial mensal com elaboração de relatório de avaliação atuarial anual, elaboração de estudos atuariais e relatório de aderência das hipóteses atuariais, para atender às necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV) em favor da empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 09.517.901/0001-20, no valor total anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e a confecção do respectivo contrato.

Pato Branco, 31 de março de 2026.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

CI1242362-E26

ADOTE!

SALVE UMA VIDA. GANHE UM AMIGO.



APOIO

sou
amigo
O Paraná

@ongsouamigo

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45) 3234-1307

Catanduvas, 30 de fevereiro de 2026

Notificação dirigida a Adão Borges e Florinda Rodrigues dos Santos Borges, brasileiros, casados, inscritos nos CPF/MF nº XXX.269.302-XX e XXX.939.659-XX, proprietários do imóvel denominado de Lote nº 50-A-20, da Gleba nº 04, 2ª Parte, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 1631, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando dos pontos BOCX-M-0148 a BOCX-0145, indicado na declaração de confrontante.

Sueli Glaconel, brasileira, divorciada, serventúria da Justiça, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Carol Viganó e Decimira Bernart Viganó, brasileiros, agricultores, inscritos nos CPF/MF nº XXX.965.769-XX e XXX.439.659-XX, proprietários do imóvel denominado de Lote nº 50-A-16-I, da Gleba nº 04, 2ª Parte, da Colônia Adelaide, com área de 55.300,00m², matriculado sob nº 9349 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

ven através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 46.585, de 05.03.2026, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 50-A-16-I, da Gleba nº 04, 2ª Parte, da Colônia Adelaide, com área de 55.300,00m², matriculado sob nº 9349 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.


Sueli Glaconel
Oficial

Carla Inês Donad Zardo
Portaria 02/2026
Despachante e Substituta

CI1242316-E26

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná**DISPENSA N.º 01/2024 - PROCESSO 02/2024**
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 02/2024

PROCESSO N. 02/2024

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SITE GOVERNAMENTAL (INSTITUCIONAL) E NOS DEMAIS SISTEMAS UTILIZADOS, IDENTIFICANDO E AUXILIANDO NA PUBLICAÇÃO E VALIDAÇÕES DAS INFORMAÇÕES SE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, LEI DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS, MINISTÉRIO PÚBLICO, PNTP E TCE/PR. TENDO COMO PARÂMETRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - PNTP".

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.129.740/0001-95, e a empresa PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.359.260/0001-84.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem alistar o valor do contrato 02/2024, Processo de Dispensa 01/2024 de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Conforme clausula sexta, o reajuste do valor será pelo índice IPCA dos últimos doze meses, sendo o percentual de 4,44 (quatro vírgula quarenta e quatro), passando o valor mensal para R\$ 526,08 (quinhentos e quatro reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 6.320,16 (seis mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: O Termo aditivo de valor passa a ter validade a partir de sua publicação em 1 de abril de 2026.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que conflitem com este aditivo.

CAMPO BONITO, 31 DE MARÇO DE 2026.


LUIZ CARLOS DE BORJA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PLENUS GESTÃO PÚBLICA


PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME,
CONTRATADA

CI1242335-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 137/2026 de 31.03.2026.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 018/2026 de 23.02.2026**, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais e Encarregado, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das instituições da rede municipal de ensino de Capitão Leônidas Marques, incluindo escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a solicitação nº 020/2026 e conforme condições e catagorias estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Considerando o "Menor Preço por lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **EMR SERVIÇOS LTDA** com o valor de **R\$ 740.808,00 (Setecentos e quarenta mil oitocentos e oito reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 128/2026

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: EMR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais e Encarregado, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das instituições da rede municipal de ensino de Capitão Leônidas Marques, incluindo escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a solicitação nº 020/2026 e conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 740.808,00 (Setecentos e quarenta mil oitocentos e oito reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* 216 - 06.906.12.361.1018.2136.3.3.96.39.00 - livre, 103 e 104;

* 231 - 06.907.12.365.1019.2137.3.3.96.39.00 - livre, 103 e 104;

* 240 - 06.908.12.365.1018.2138.3.3.96.39.00 - 103 e 104;

* 454 - 11.001.08.243.1029.2192.3.3.96.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1242336-E26

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 (Localizar por 09.069/2026 - COMPRAS.GOV.BR)**
Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global.**Objeto:** Contratação de obra de pavimentação poliédrica em trecho da estrada municipal da Linha Gaúcha até a Avenida Rio Grande do Sul, com recursos através do Convênio nº 015/2025 - SEIL.**Valor Máximo:** R\$1.094.443,06**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 1º de abril de 2026, até às 08:29 horas do dia 22 de abril de 2026.**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 22 de abril de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**Local de Abertura/realização da sessão pública:** COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**Edital:** O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.**Dúvidas:** Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 31 de março de 2026. (a.a.) Adriano Backes -**PREFEITO**

CI1242339-E26

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, torna público que às 09h (nove) horas do dia 17/04/2026, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Conjunto de Britagem	1	R\$ 1.045.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Boa Vista da Aparecida, 30 de março de 2026.

Eduardo José Henrichs

CI1242337-E26

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2026-PMPB****EXCLUSIVO ME/EPP - LOCAL E REGIONAL**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 05/2026, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 09 de abril de 2026, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁREA DE SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 31 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CI1242338-E26

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº. 017/2026 - Objeto: Seleção de Propostas destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higienização e limpeza, vinculados à Secretaria Municipal da Educação e diversas Secretarias Municipais, com vigência de 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 16 de abril de 2026, às 9:00 horas.

Pregão Eletrônico nº. 018/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de **OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA**, para atender os pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, período de 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 17 de abril de 2026, às 9:00 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos email's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de março de 2026.

Leandro Ribeiro Vargas

Diretor de Licitações e Contratos

CI1242340-E26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, **O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 na forma PRESENCIAL**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Chamamento público na forma de credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinados a pacientes do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no município de Curitiba e Região Metropolitana do Paraná, conforme encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu/PR

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir das 09h:00min do dia 02 de abril de 2026 até às 17h00min do dia 27 de abril de 2026, para a primeira sessão. No entanto, o credenciamento permanecerá aberto por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

DATA E HORA DA PRIMEIRA SESSÃO: 28/04/2026 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br - Telefone (42) 92000-8333 ou 92000-9439.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para o fim das inscrições, através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, ou protocolizado no local acima indicado.

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=8&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou no Setor de Licitações, ou ainda na Secretaria de Administração, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto nº 42/2025

CI1242341-E26

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Cassieli Seghatti, nomeado pela Portaria nº 25 de 06/05/2025 sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 9/2026, que tem por objeto a Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para o SIMPR., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

1) C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.669.984/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.180,74 (nove mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

2) MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 62.893.713/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.090,19 (três mil e noventa reais e dezenove centavos).

3) SOLUÇÕES CARVALHO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.182.111/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.693,00 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais).

4) 65.011.474 ALINE CRISTINE MARCELINO DOS SANTOS SALES inscrito no CNPJ/CPF Nº 65.011.474/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

5) TREVENZA SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.613.526/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R\$ 909,52 (novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

6) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 269,58 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

7) POLYANA MARCONI SPORT LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.021.271/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 194,80 (cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da

1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 31 de março de 2026


MAXWELL
SCAPINI:078

249585938

Assinado de forma digital por MAXWELL SCAPINI0224958593

Data: 2026.03.31 14:44:36 -03'00'

Maxwell Scapini

Presidente

CI1242342-E26

**Município de Iguatu**
Estado do Paraná**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 015/2026**

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de retífica para do ônibus universitário do Município de Iguatu/PR.

Data da sessão de abertura: 22/04/2026.**Horário:** 09h00min.**Valor estimado:** R\$ 82.833,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais)

Aviso de Leilão

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.697/0001-17, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, Município de Vera Cruz do Oeste – PR, CEP 85845-000, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 25.413 L, devidamente autorizada pelo Consórcio mediante termo de contrato nº 01/2026, referente ao edital de credenciamento 01/2026 e processo administrativo 02/2026, tendo como objetivo a venda de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DE RECUPERAÇÃO ANTECONÔMICA de propriedade do CIDERSOP, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- Data do Leilão: 22 de abril de 2026, às 10h (horário de Brasília);

- Visitação dos bens: 16, 17 e 20/04/2026, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30h (horário de Brasília) na Rua Frei Henrique de Coimbra Nº 394 centro CEP: 85845-054 Vera Cruz do Oeste – PR.

- Contato para informações: Vagner Luiz da Silva - (45) 99909-0251 e José Augusto Juliano (45) 99134-9363

- Local do leilão: Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br, onde terá acesso ao edital completo.

- Maiores informações com a equipe da leiloeira pelo telefone/whatsapp (69) 99990-9299.

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Leiloeira Oficial do Estado do Paraná

C11242344-E26



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, na modalidade outsourcing de impressão, incluindo disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos (exceto papel), suporte técnico e gestão do serviço, visando atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos do Município de Corbélia/PR, conforme condições e especificações do edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 606.351,96 (seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Regime de execução: Menor Preço Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A integral do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 22 de abril de 2026.

Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 22 de abril de 2026.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 31 de março de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal

C11242345-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR

Fone: (45) 3242-6800

CNPJ 76.208.826/0001-02 E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net



AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA: DISPENSA Nº 19/2026, Processo Nº 92/2026.

Fundamentação: Artigo 75, inciso II, Da Lei 14.133/2021.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de doses de vacinas contra vírus da raiva no município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
2.159 – Ações de Controle Populacional de Cães e Gatos e Banco de Ração	944 – Material de Consumo	505 – Royalties Tratado de Itaipu	7358 – Materiais e Medicamentos para uso Veterinário

Santa Terezinha de Itaipu, 31 de março de 2026.



Nome: Diego Lucas Welter
CPF: ***.518.369-**

Assinado com certificado digital assinado

Assinatura digitalmente

DIEGO LUCAS WELTER

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 012/2025

C11242348-E26

045 3541-1184
0800 808 0135

sttitaipu@pr.gov.br
@sttitaipu

Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº157/2026

NOMEAR, em Estágio Probatório MARCIO DALAZEM portador do CPF nº 023.XXX.XXX-89, aprovado em Concurso Público Municipal nº001/2024, normalizado pelo Edital nº030/2024 de 01 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Analista Administrativo, a partir de 01 de abril de 2026, lotado na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº158/2026

NOMEAR, em Estágio Probatório CARLOS ALEXANDRE KRIESER portador do CPF nº 042.XXX.XXX-54 aprovado em Concurso Público Municipal nº001/2024, normalizado pelo Edital nº030/2024 de 01 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Motorista, a partir de 01 de abril de 2026, lotado na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº159/2026

NOMEAR, em Estágio Probatório GIOVANA WEINE, portadora do CPF nº 114.XXX.XXX-16 aprovada em Concurso Público Municipal nº001/2024, normalizado pelo Edital nº030/2024 de 01 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de abril de 2026, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº160/2026

NOMEAR, em Estágio Probatório GABRIELA MILENA DORNER GARTNER portadora do CPF nº 112.XXX.XXX-03 aprovada em Concurso Público Municipal nº001/2024, normalizado pelo Edital nº030/2024 de 01 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Analista Administrativo, a partir de 01 de abril de 2026, lotada na Secretaria de Viagem, Obras e Serviços Públicos. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº161/2026

NOMEAR, a cidadã VANDA DA SILVA, portadora do CPF nº977.XXX.XXX-25, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, aberto pelo Edital nº 02/2025, para exercer o cargo temporário de Professor de Educação Infantil (40 horas), pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de outubro de 2026, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº162/2026

NOMEAR, a cidadã STEFANI LARISSA DE ALMEIDA MARQUARDT, portadora do CPF nº 096.XXX.XXX-08, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2026, aberto pelo Edital nº 002/2026, para exercer o cargo temporário de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas), pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de outubro de 2026, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº163/2026

NOMEAR, a cidadã SIMONE FEDER, portadora do CPF nº 092.XXX.XXX-55, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Programas e Projetos Esportivos e de Lazer, símbolo CC-05, a partir da data de 01 de abril de 2026. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº164/2026

NOMEAR, o cidadão RAFAEL LEOPOLDO STEFFENS portador do CPF nº 091.XXX.XXX-70, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Plantão de Ambulância, a partir de 01 de abril de 2026. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº165/2026

RELOTAR o servidor VALDIR BERNARDO, matrícula nº 169102-0, ocupante o cargo efetivo de Motorista, para a Secretaria de Saúde, a partir da data de 01 de abril de 2026. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº166/2026

Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº167/2026

Designa servidora pública para o setor do CAD-PRO – Cadastro de Produtor Rural e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DECRETO Nº 071 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 18.613,63 (dezoito mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DECRETO Nº 072, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 18.613,63 (dezoito mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 31 de março de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

2ª JULGAMENTO Objeto: Credenciamento de empresas ou instituições para implantação e gestão de solução tecnológica de integração de sistemas tributários/arrecadação do município, possibilitando o pagamento de tributos e preços públicos municipais por meio do uso de cartões de crédito, de forma à vista ou parcelada, sem custos para o Município de Maripá/PR Ref.: Protocolo sob nº 009/2026-Ouvidora em nome de IPM FINTECH LTDA, CNPJ: 44.104.389/0001-90A Comissão Especial nomeados pela Portaria nº 036/2026, de 02 de fevereiro de 2026, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação apresentada pelo participante, resolve pela APROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa IPM FINTECH LTDA, CNPJ: 44.104.389/0001-90. A partir da presente data, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis para imposição de recurso. Transcorrido o prazo de recurso, fica convocada a empresa IPM FINTECH LTDA no prazo de até 5 (cinco) dias, para apresentação da sua solução visando avaliação de conformidade (Prova de Conceito) exigida neste TR. Maripá PR, 31 de março de 2026 Anita Rudiger Jordan Membro - Camilla Bruckmann Moniha Teles Membro Geordan Fernando Putzke de Oliveira Membro - Fatima de Lourdes Faria Membro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Temporário Nº: 14/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratado: VANDA DA SILVA Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h) POR PRAZO DETERMINADO Justifica-se a contratação, por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transforno de Espectro Autista (TEA). Vigência: Início: 01/04/2026 Término: 01/10/2026. Assinatura: 31/03/2026. Nível Salarial: CLAS EA1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Temporário Nº: 13/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratado: STEFANI LARISSA DE ALMEIDA MARQUARDT Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20 horas). POR PRAZO DETERMINADO Justifica-se a contratação para suprir a demanda de professor para aula de língua inglesa por não haver mais candidatos de concurso público a convocar. Vigência: Início: 01/04/2026 Término: 01/10/2026. Assinatura: 31/03/2026 Nível Salarial: CLAS A1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026

Processo Licitatório nº 016/2026, na modalidade de Pregão nº 012/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: GILBERTO KLAIS - ME, CNPJ: 11.077.160/0001-55 Objeto: Aquisição(ões) de Panificados e Lanches para manutenção dos programas e atividades do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 220.810,47 Prazo de vigência: 31/03/2026 a 31/03/2027. Data da Assinatura: 30/03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026

Processo Licitatório nº 016/2026, na modalidade de Pregão nº 012/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: GILBERTO KLAIS - ME, CNPJ: 11.077.160/0001-55 Objeto: Aquisição(ões) de Panificados e Lanches para manutenção dos programas e atividades do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 655.551,40 Prazo de vigência: 31/03/2026 a 31/03/2027. Data da Assinatura: 30/03/2026

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - CNPJ: 95.583.571/0001-02 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença por Adesão e Compromisso-LAC para CRECHE-EDUCAÇÃO INFANTIL a ser implantada no Lote Urbano nº02 da Quadra nº26, Distrito de Perola Independente - CEP. 85.955-321 - MARIPÁ/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11242346-E26



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO – 02 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PEDREIROS E SERVENTES DE PEDREIRO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS CONTÍNUAS E VARIÁVEIS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS OBRAS EM BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação os credenciados participantes, decidirá:

Habilitar os credenciados:

Nº	EMPRESA
01	O J DA SILVA CNPJ 58.018.035/0001-38

Credenciar-se para os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORAS
01	Pedreiro	120

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao credenciamento, a qualquer um dos credenciados que se sinta agravado, para interposição de recurso a fase recursal.

Transcorrido o prazo recursal de 3 dias, e não havendo o mesmo, será publicado posteriormente a Lista de Licitadores Habilitados. E consequentemente seguirá os trâmites para o termo de contrato.

Vera Cruz do Oeste, 31 de março de 2026.

Agente de Contratação
Rosângela da Conceição Romano

C11242353-E26



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 024/2026 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 90024/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP/COOPERATIVAS

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que, o edital do **Processo Administrativo nº 084/2026** na modalidade Pregão, na forma eletrônica, FOI RETIFICADO, incluindo-se o peso mínimo de cada rol de lona. **OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de rolos de lona plástica preta. DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 16 de abril de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras> “Acesso Identificado”. **RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxynet.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Válio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 31 de março de 2026. **GESTOR: ADRIANA DA SILVA MOTTA** - Secretária de Assistência Social - Decreto nº 043/2025.

C11242349-E26



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026 – CMDCA: Convocação Conselheiro Tutelar: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº373/2008 de 18/04/2008, e considerando a necessidade de preenchimento de vaga para o cargo temporário de Conselheiro Tutelar resolve, CONVOCAR: Art.1º O Candidato eleito como suplente abaixo relacionado, inscrito pelo edital 01/2023, eleito no dia 01/10/2023, por meio de voto direito da população do Município de Lindoeste - PR, para assumir a vaga Temporária do Conselho Tutelar deste Município, devendo comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Secretaria Municipal de Assistência Social munido de todos os documentos pessoais. Nome: JEFFERSON SCHNEIDER. Lindoeste, 30 de março de 2026.

DECRETO Nº128/2026 – 01/04/2026 –Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ: 80.881.915/0001-92. Contratado: EVERTON CUPINI INFORMATICA, CNPJ: 40.246.599/0001-62. LUCAS RICARDO MANIER DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 54.893.605/0001-91. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R\$ 330.930,00 (trezentos e trinta mil e novecentos e trinta reais) Prazo de entrega: No máximo de 15 (quinze) dias Prazo vigência contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período Assinaturas: Silvio de Souza, Evertton Cupini, brasileiro, Lucas Ricardo Manier de Almeida Data: 31/03/2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2026 – MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ: 80.881.915/0001-92. Contratada: DAMIAO & DAMIAO LTDA, CNPJ: 03.982.026/0001-70. Objeto: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor contratual, em decorrência à necessidade de aumento de quantitativos, relacionados aos itens 08 e 09. Assinaturas: Silvio de Souza e Raquel Aparecida Albano Damiao. Data da Assinatura: 31/03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ: 80.881.915/0001-92. Contratado: PANIFICADORA GARLET LTDA, CNPJ: 23.634.541/0001-89. MERCADO BACH LTDA, CNPJ: 27.696.320/0001-94. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. Valor total: R\$ 1.297.495,86 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega: Imediata. Praz

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Órão Oficial, Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária Nº 4432-Ano XVII-Caderno 1-Atos do Poder Executivo

31 de março de 2026 - Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei Nº 5.571, de 23 de julho de 2010
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO
 APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021 - SESAU.

Pregão Eletrônico nº 11/12020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.

Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: **REPAUTUAÇÃO** - Pelo presente termo e em conformidade com o Art. 56, inciso II, da Instrução Normativa 01/2018 - SEPLAG e Parecer Normativo nº 03/2019 - PGM, revisa-se o valor contratual, promovendo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, partir de 01/02/2026 à 14/01/2027, em razão da nova **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) PR000063/2026** (fls. 2667/2678). **REAJUSTE** - adicional de **insalubridade**, a partir de 01/01/2026 à 31/01/2026, devido à **majoração do salário mínimo**, conforme Decreto nº 12.797/2025 (fls. 2705/2712v); **insuamos pelo índice IPCA-IBGE** (fls. 2665) relativo ao período de 09/2024 a 08/2025, com índice acumulado de 09/2024 a 08/2025 de 5,130500%, período de vigência contratual de 28/09/2025 à 31/12/2025. O presente Termo cumre a Requisição Contratual nº 1897/2026 (fls. 2755/2724), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, Parecer técnico (fls. 2721/2721v) e Planilhas de custo e formação de preços (fls. 2697/2704v).

A repautuação/reajuste contratual supra citados geram o seguinte impacto financeiro:

DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR DO REAJUSTE
Repautuação CCT PR000063/2026 - a partir de 01/02/2026 - 14/01/2027	1	R\$ 241.149,62	R\$ 256.482,66
Revisão insalubridade, Decreto nº 12.797/2025, 01/01/2026 - 31/01/2026	1	R\$ 237.954,58	R\$ 241.149,62
Reajuste insuamos IPCA 5,130500% - 28/09/2025 a 31/12/2025	1	R\$ 237.564,36	R\$ 237.954,58
VALOR TOTAL DA REPAUTUAÇÃO/REAJUSTE NO PERÍODO: R\$ 180.325,24			

Cascavel/PR, 26 de Março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
 ALI HASSAY SAIDAT
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 RENATO SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Jorge Brondani
 Maj. 33.325-01

ESTE DOCUMENTO FUI ASSINADO EM: 31/03/2026 ÀS 15:48:03 DO HORARIO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PR, COM O VALOR DE R\$ 180.325,24. O VALOR DE R\$ 180.325,24 É O VALOR TOTAL DA REPAUTUAÇÃO/REAJUSTE NO PERÍODO: R\$ 180.325,24.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº. 239/2023
CONCORRÊNCIA Nº 19/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: SERVIÇOS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.419.543/0001-55, sediada à Rua Dante Angelo, n.º 144, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 83.220-407, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Vieira Junior.
OBJETO: Este Termo de Contrato tem por objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do contrato nº 239/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda, Fica Prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 03 (quatro) meses, a partir de 05/04/2026 até 04/07/2026.
FIRMADO EM: 31 de março de 2026.
ASSINATURAS: Renato Silva
Edvaldo Vieira Junior

C11242351-E26

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial, Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4433 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 01 de abril de 2026 - Página 1 de 6
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR		
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social		

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025
Concorrência nº 020/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do Município de Cascavel/PR
Contratada: CONSTRUTORA DANILLO BANDEIRA LTDA

Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 1561/2026 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção de reajuste contratual no valor total de R\$ 267.851,50 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais, cinquenta centavos), equivalente ao índice de 7,21% (INCC-DI - FGV) acumulado no período de 06/2024 à 06/2025, passando o valor do contrato atualizado de R\$ 3.715.000,00 (Três milhões, setecentos e quinze mil reais) para R\$ 3.982.851,50 (Três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Cascavel/PR, 24 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Jorge Brondani
Mst. 39.325-01

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30/2025

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Concorrência nº 30/2025. Execução da Subestação de energia e caixa d'água no Hospital de Retaguarda, e adjudicação do objeto às empresas: VOLTAC BRASIL LTDA, no item 1, no valor total de R\$ 1.399.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), Cascavel/PR, 27 de março de 2026. Renato Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL				
SÚMULA DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE				
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL R\$	SECRETARIA
Inexigibilidade Nº 14/2026	Aquisição de material laboratorial, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 2746/2025 do Grupo Hospitalar Conceição, oriunda do Pregão Eletrônico nº 390/2025	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda 21.551.379/0008-74	244.428,84	SESAU

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Concorrência Nº 36/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Impermeabilização de Trincheira para Resíduos Sólidos Urbanos (RCU) no Aterro Sanitário Municipal.

Comunica-se aos interessados que o Prefeito do Município de Cascavel decidiu por NEGAR-LHE PROVIMENTO ao recurso interposto pela proponente FABIANA GOES DA CUNHA DIAS SERVICOS no âmbito da habilitação da licitação acima indicada. A íntegra da decisão pode ser acessada a qualquer tempo e por qualquer meio eletrônico no Portal de Cidadania do Município de Cascavel, <https://cascaavel.atende.net> (Sporões, Encargados e Licitações), Cascavel, 31 de março de 2025. Renata Silva, Prefeita Municipal.

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	<i>Edição Ordinária - Nº 4433 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i>
	<i>Gratuito</i> <i>Obriga Certificação Digitalmente</i>	
O Município de Cascavel (PR) se encontra no domínio eletrônico. Sendo assim, qualquer cidadão poderá acessar o site www.cascavel.pr.gov.br ou qualquer outro site que disponibilize o link para acessar o conteúdo do Edital.		01 de abril de 2026 - Página 2 de 6

QUARTO TERMO
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 244/2025 - SESAU.
 Dispensa de licitação nº 48/2025.
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.
 Contratada: CONSORCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.
 Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 06/2026, emitida pela Secretária Municipal de Saúde, alteram-se as dotações do contrato supramencionado:
 Dotação: 427, elemento: 3317170, subelemento: 331717099.
 Dotação: 429, elemento: 3337170, subelemento: 3337170901.
 Dotações: 433, elemento: 3447170, subelemento: 34471703901.
 Cascavel/PR, 31 de Março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/2025
CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.315.728/0001-10, sediada(a) na Rua Evaristo Rohden, nº 25, Ouro Preto, Carazinho/RS, CEP: 99500-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ilton Cesar Kemmerich.
OBJETO: Aquisição de Cadeiras e Estantes metálicas para a Biblioteca Pública Municipal.
VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 31 de março de 2026.
ASSINATURAS: Renato Silva
Ilton Cesar Kemmerich

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 049/2026 - SEMED.

Inexigibilidade de licitação nº: 10/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.252.624/0001-04, com sede na Rua Alto Madeira, nº 4746, Industrial, Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por seu Diretor, Leandro Fontenele Calixto, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 32405/2026, e em observância à Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

PRazo: O prazo de vigência é de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

FIRMADO EM: 26 de Março de 2026.

ASSINATURAS: Renato Silva.

Leandro Fontenele Calixto.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <u>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</u> O Brásão de Armas (B.A.) da cidade é o brasão da Universidade Estadual do Paraná, onde foi documentado pela Lei nº 10.919 em 20 de maio de 1976 e "Certificado B.A." nº 10.919.	Edição Ordinária - Nº 4433 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 01 de abril de 2026 - Página 3 de 6
---	--

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 046/2026 - SEMED.

Inexigibilidade de licitação n.º 10/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.209.887/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.610-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.

CONTRATADA: FULL BROADCAST & AUDIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.964.131/0001-54, sediada(a) na CA 05 LT E-1, BL. B-1, Sala 302, Lago Norte, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por seu Diretor, Reginaldo Ribeiro Amorim, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 32405/2026, e em observância à Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais).

PRAZO: O prazo de vigência é de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

FIRMADO EM: 26 de Março de 2026.

ASSINATURAS: Renato Silva.

Reginaldo Ribeiro Amorim.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 047/2026 - SEMED.
Inexigibilidade de licitação nº: 10/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sítio à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA: G PANIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita(n) no CNPJ/MF sob o nº 90.771.833/0001-49, sediada(n) na Estrada Municipal Adolfo Randazzo, nº 2010, Santa Fé, Caxias do Sul/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada(a) por seu Diretor, Almir Possoli, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração nos autos, para vista o que consta no Processo administrativo nº 32405/2026, e em observância à Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência é de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.
FIRMADO EM: 27 de Março de 2026.
ASSINATURAS: Renato Silva,
Almir Possoli.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 048/2026 - SEMED.

Inexigibilidade de licitação nº: 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.887/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Francisco Sequeira, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30, sediada(a) na Rua Francisco Sequeira, nº 356, Galpão 2B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariaci/ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por seu Diretor, Roberto Marcio Nardes Mendes, conforme atos constituintes da empresa ou procuração por este emitida, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 32405/2026, e em observância à Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 11.765,26 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

PRazo: O prazo de vigência é de (4) quatro meses, a contar da assinatura do contrato.

FIRMA DO: 27 de Março de 2026.

ASSINATURAS: Renato Silva.

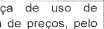
Roberto Marcio Nardes Mendes.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Orçamento Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), do governo do município, onde ocorreram, desde que autorizado em ato do(a) http://www.cascavel.pr.gov.br, Certificado por: BRUNO	Edição Ordinária - Nº 4433 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 01 de abril de 2026 - Página 4 de 6
	COHAVEL

Companhia Municipal de Habitação de Casavel – COHAVEL
Segundo Termo Aditivo
 Contrato Número 5/2024 – Modo de disputa Aberto Número 1/2024.
Contratante - Companhia Municipal de Habitação de Casavel – COHAVEL.
Contratada - PPN Construções Ltda (CNPJ – 80.303.761/0001-51).
Objeto do Termo – Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do contrato em 120 (cento e vinte dias) a partir da data de 2/4/2026 até 2/8/2026.
 Casavel, 31 de março de 2026 - José Roberto Guilherme – Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÚMULA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026-IPMC			
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Inexigibilidade Nº 03/2026	Contratação de licença de uso de plataforma de pesquisa de preços, pelo período de 12 (doze) meses	Nº TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTD/A	R\$ 6.470,00

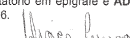
Considerando a solicitação de compra nº 010/2026 emitida pelo Setor Administrativo e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Ciente do processo ratifico a presente Inexigibilidade.
Cascavel, 31 de março de 2026.


 Alcinéu Gruber
 Presidente do IPMC

FUNDETEC

FUNDETEC - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 – PROCESSO 08/2026 - Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de Menor Preço por Grupo, visando a Aquisição de insumos para o laboratório de análises de água e alimentos da Fundetec, item-se como vencedoras as empresas: **INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA** com o lote (grupo) 01 no valor total de **R\$ 98.591,40** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); **PHIL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI** com os lotes (grupos) 02, 03, 06 e 07 no valor total de **R\$ 227.318,57** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dezoto reais e cinquenta e sete centavos); **CR TEDARDI E CIA LTDA** com o lote (grupo) 04 no valor total de **R\$ 76.832,27** (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos); e **LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA** com o lote (grupo) 05 no valor total de **R\$ 29.202,26** (vinte e nove mil, duzentos e dois reais e vinte e seis centavos). Estando de acordo com a legislação pertinente, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao licitante vencedor. Cascavel/PR, 30 de março de 2026.


Thiago Guerra
PRESIDENTE DA FUNDETEC

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 4433 - Ano XVII - Caderno I - Atos do Poder Executivo
	Orçamento Gerenciamento Administrativo	
Câmara de Cascavel (PR) - 1ª gestão da administração. Rm. Anexo Administrativo que funciona no endereço Av. Itália, nº 100 - Centro, PR - 85812-900.		01 de abril de 2026 - Página 5 de 6
FUNDETEC - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026 – PROCESSO 10/2026 - Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de Menor Preço por Grupo, visando a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, de equipamentos laboratoriais do Laboratório de Água e Alimentos do Parque de Agroinovação Fundetec, tem-se como vencedora a empresa HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA com o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Estando de acordo com a legislação pertinente, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor. Cascavel/PR, 30 de março de 2026.  Thiago Guerra		

PARQUE DE APROVOCAÇÃO FUNDETES			
SÚMULA E RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA			
Nº. AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
08/2026	M. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ Nº 22.912.533/0001-82	Aquisição de monitor profissional 49" para Video Wall.	R\$ 5.750,00

Considerando a Requisição de Compra nº 21/2026 e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.132/2021, Cliente desde, ratifico a presente dispensa Cascavel, 30 de março de 2026.

[Assinatura]

Presidente da Fundetec		1.º VICE-PRESIDENTE 2.º VICE-PRESIDENTE 3.º VICE-PRESIDENTE 4.º VICE-PRESIDENTE 5.º VICE-PRESIDENTE 6.º VICE-PRESIDENTE 7.º VICE-PRESIDENTE 8.º VICE-PRESIDENTE 9.º VICE-PRESIDENTE 10.º VICE-PRESIDENTE 11.º VICE-PRESIDENTE 12.º VICE-PRESIDENTE 13.º VICE-PRESIDENTE 14.º VICE-PRESIDENTE 15.º VICE-PRESIDENTE 16.º VICE-PRESIDENTE 17.º VICE-PRESIDENTE 18.º VICE-PRESIDENTE 19.º VICE-PRESIDENTE 20.º VICE-PRESIDENTE 21.º VICE-PRESIDENTE 22.º VICE-PRESIDENTE 23.º VICE-PRESIDENTE 24.º VICE-PRESIDENTE 25.º VICE-PRESIDENTE 26.º VICE-PRESIDENTE 27.º VICE-PRESIDENTE 28.º VICE-PRESIDENTE 29.º VICE-PRESIDENTE 30.º VICE-PRESIDENTE 31.º VICE-PRESIDENTE 32.º VICE-PRESIDENTE 33.º VICE-PRESIDENTE 34.º VICE-PRESIDENTE 35.º VICE-PRESIDENTE 36.º VICE-PRESIDENTE 37.º VICE-PRESIDENTE 38.º VICE-PRESIDENTE 39.º VICE-PRESIDENTE 40.º VICE-PRESIDENTE 41.º VICE-PRESIDENTE 42.º VICE-PRESIDENTE 43.º VICE-PRESIDENTE 44.º VICE-PRESIDENTE 45.º VICE-PRESIDENTE 46.º VICE-PRESIDENTE 47.º VICE-PRESIDENTE 48.º VICE-PRESIDENTE 49.º VICE-PRESIDENTE 50.º VICE-PRESIDENTE 51.º VICE-PRESIDENTE 52.º VICE-PRESIDENTE 53.º VICE-PRESIDENTE 54.º VICE-PRESIDENTE 55.º VICE-PRESIDENTE 56.º VICE-PRESIDENTE 57.º VICE-PRESIDENTE 58.º VICE-PRESIDENTE 59.º VICE-PRESIDENTE 60.º VICE-PRESIDENTE 61.º VICE-PRESIDENTE 62.º VICE-PRESIDENTE 63.º VICE-PRESIDENTE 64.º VICE-PRESIDENTE 65.º VICE-PRESIDENTE 66.º VICE-PRESIDENTE 67.º VICE-PRESIDENTE 68.º VICE-PRESIDENTE 69.º VICE-PRESIDENTE 70.º VICE-PRESIDENTE 71.º VICE-PRESIDENTE 72.º VICE-PRESIDENTE 73.º VICE-PRESIDENTE 74.º VICE-PRESIDENTE 75.º VICE-PRESIDENTE 76.º VICE-PRESIDENTE 77.º VICE-PRESIDENTE 78.º VICE-PRESIDENTE 79.º VICE-PRESIDENTE 80.º VICE-PRESIDENTE 81.º VICE-PRESIDENTE 82.º VICE-PRESIDENTE 83.º VICE-PRESIDENTE 84.º VICE-PRESIDENTE 85.º VICE-PRESIDENTE 86.º VICE-PRESIDENTE 87.º VICE-PRESIDENTE 88.º VICE-PRESIDENTE 89.º VICE-PRESIDENTE 90.º VICE-PRESIDENTE 91.º VICE-PRESIDENTE 92.º VICE-PRESIDENTE 93.º VICE-PRESIDENTE 94.º VICE-PRESIDENTE 95.º VICE-PRESIDENTE 96.º VICE-PRESIDENTE 97.º VICE-PRESIDENTE 98.º VICE-PRESIDENTE 99.º VICE-PRESIDENTE 100.º VICE-PRESIDENTE
TRANSITAR		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÁFICO E CIDADANIA - TRANSITAR AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 04/2026 Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recolhimento de veículos, caçambas de entulho de terceiros e transporte de veículos sob responsabilidade da Transitar.		

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR do Município de Cascavel, Estado do Paraná, torna público que realizará pelo período de 12 (doze) meses processo de Credenciamento conforme objeto acima exposto. O critério de seleção seguirá o contido no Aviso de Credenciamento nº 01/2018, disponível no site: www.transitarcascavel.com.br/licitacoes-2/. Qualquer interessado no Diário Oficial do Município no caderno 03 na mesma data desta publicação, e no site da TRANSITAR: www.transitarcascavel.com.br/licitacoes-2/. Cascavel/PR, 31 de março de 2020. Pedro Gurkeviz Ribeiro, Agente de Contratação.

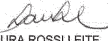
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Objeto: Contratação de Instituição Financeira, banco público, banco privado ou Cooperativas de Créditos, para realizar a gestão da folha de pagamento de salários dos servidores públicos (efetivos e comissionados), da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.

Abertura: 27/04/2026 às 10h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Maior Lance ou Oferta - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor mínimo estimado da Licitação: **R\$ 603.084,22 (seiscentos e três mil oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no site da TRANSCAT: <https://www.transcattascavel.com.br/licitacoes-2/>. Cascavel/PR, 31 de março de 2026. Pedro Gurkevisz Ribeiro, Pregoeiro.

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 4433 - Ano XVII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
	O presente documento encontra-se disponível em: https://www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes-2/ - CASCAVEL - PR, BRASIL	01 de abril de 2026 - Página 6 de 6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
Contratada: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.995.105/0001-04
Processo nº 33.809/2026
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 314/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025, do Município de Cascavel/PR, cujo objeto é o Serviço de limpeza e conservação de jardins e pátios em atendimento as Secretarias da Administração direta do Município de Cascavel.
Valor: R\$ 1.788.642,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), com vigência de 03 (três) meses, observando este valor a possível prorrogação da ata original.
Dispositivo legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 86 e Art. 74, caput.
Data da autorização: 27 de março de 2026. Laura Rossi Leite

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO.
Conferência: 01/2016.
Permitente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR.
Permissionárias:
Termo de Permissão de Uso nº 83/2017 – NEXT AVIATION - SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA.
Termo de Permissão de Uso nº 84/2017 – PARANOIA TRATORES LTDA.
Termo de Permissão de Uso nº 85/2017 – PEDRO MUFFATO & CIA LTDA.
Termo de Permissão de Uso nº 86/2017 – IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA.
Termo de Permissão de Uso nº 87/2017 – SYNGJET SERVICOS AERONAUTICOS LTDA.
Termo de Permissão de Uso nº 88/2017 – O M ANDERLE.
Termo de Permissão de Uso nº 89/2017 – FJ MANTOVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Termo de Permissão de Uso nº 90/2017 – WEST WINGS ESCOLA DE AVIACAO LTDA.
Termo de Permissão de Uso nº 91/2017 – CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Termo de Permissão de Uso nº 92/2017 – JOIA ELE CONSTRUCOES CIVIS S/A.
Objeto: Conforme Portaria 163/2025 (Presidência), designa-se com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2025, como Gestor de Contrato: William Rafael Cruz, matrícula nº 22631; Suplente de Gestor de Contrato: Sandra Luisa Covatti, matrícula nº 809. Fiscal de Contrato: Dêmyterio Demétrio, matrícula nº 146; Suplente de Fiscal de Contrato: Maycon Alexandre Serra, matrícula nº 683.
Cascavel/PR, 26 de março de 2026.


LAURA ROSSI LEITE
PRESIDENTE TRANSITAR

CI1242352-E26

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascafel.atende.net/>

 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica nº 07/2026
Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço GLOBAL
Objeto: Aquisição de energia elétrica com Certificação I-REC, proveniente do Ambiente de Contratação Livre (ACL) na modalidade Atacadista, de fonte 100% renovável, do tipo incentivada sendo 50% com ponto de entrega no centro de gravidade do Submercado Sul, para suprimento de unidades consumidoras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Marechal Cândido Rondon, Paraná.
Valor Máximo do Certame: SIGILOSO
Recebimento de propostas: Das 08h00min do dia 02 de abril de 2026 até as 08h59min do dia 17 de abril de 2026.
Realização da Sessão Pública/Local de Abertura: A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2026, no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min, e das 13h15min, às 17h00min, ou através do site: www.saaemcr.pr.gov.br, link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e fazer o download do arquivo.
Dúvidas: Por email: licita@saaemcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-5922, no horário normal de expediente. Publique-se! Marechal Cândido Rondon-PR, em 31 de março de 2026. **Fábio Alexandre Regelmeyer** Diretor Executivo SAAE

PROCESSO LICITATORIO N.º 225/2025 - PREGAO ELETRONICO N.º 85/2025
Licitação Compartilhada com Prefeitura do Município de Marechal Cândido
Rondon-Pr

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon-Pr.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2026
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2026
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2026
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura:
<https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/1/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 31 de março de 2026, Fabio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

C11242356-E26



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LEDS, GERADORES DE ENERGIA, ESTRUTURAS DE PALCO E INFRAESTRUTURA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DO FESPPO – FESTA POPULAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, A SER REALIZADA NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DE 2026, CONFORME CONVÊNIO 148/2026 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL.**

, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.

Término do recebimento das propostas: 17 de abril de 2026 – 07h30

Abertura da proposta: 17 de abril de 2026 – 08h30.

Início da fase de disputa de lances: 17 de abril de 2026 – 08h31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretária de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial. e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bilcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243.

Santa Terezinha de Itaipu, em 31 de março de 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
 DECRETO 012/2025
 ORDENADOR DE DESPESAS

C11242357-E26

Rua JOÃO XXIII – Nº 144 - FONE: (45) 3541-1184 – Fax: (45) 3541-1216 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000

Paytime Fintech S.A.

CNPJ/ME 40.073.909/0001-94 - NIRE nº 41300336211

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 9:00 horas, na sede social do **Paytime Fintech S.A.**, sociedade anônima constituída de acordo com as Leis do Brasil, na Av. Brasília, 1420, Sala 21, CEP 85.720-037, Centro, Medianeira/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.073.909/0001-94 (“Companhia”).

2. Convocação e presença: Dispensada a convocação da assembleia, em razão da presença de todos os presentes, conforme Lista de Presença.

3. Mesa: Presidente: **Pedro Santos Ripper**; Secretário: **Leonardo Moreira Gomes**.

4. Ordem do dia: Deliberar acerca de: i. Os pedidos renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; ii. A eleição dos novos membros do Conselho de Administração; iii. A proposta de reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e iv. A autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o Art. 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Em seguida, passou-se à deliberação acerca dos assuntos constantes da ordem do dia desta Assembleia Geral, tendo sido deliberado, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Pelos votos favoráveis dos acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, aceitar e consignar o recebimento, pela Companhia, nesta data, da renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração, conforme termos de renúncia assinados nesta data, que constituem o **Anexo I** da Assembleia Geral Extraordinária a que se refere esta ata. A Companhia outorga aos membros do Conselho de Administração, que ora renunciam, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, por todos os atos por eles praticados e com relação ao período em que exerceram os referidos cargos, exceto com relação aos atos e fatos praticados em violação à lei ou estatuto da Companhia, sendo certo que tal quitação não afetará a obrigação de indenização nos termos do Contrato de Compra e Venda celebrado nesta data, bem como se obriga a tomar as medidas necessárias para, nos termos da lei, dar efetividade às referidas renúncias, com efeitos a partir desta data.

5.2. Pelos votos favoráveis dos acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, aprovar a eleição e reeleição (conforme aplicável) das seguintes pessoas para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos: (a) **Leonardo Moreira Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 147.079.767-43 e registrado na Carteira Nacional de Habilitação nº 05844526901, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado na Rua Florencio Francisco da Costa, 232, São Cristóvão, Vitória (ES), CEP 29043-362. (b) **Pedro Santos Ripper**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 08497980-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 012.277.917-71, com endereço na Av. Barão de Tefé, nº 27, 12º andar, parte, bairro Saúde, CEP 20.220-460, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, eleito como Presidente do Conselho de Administração; e (c) **João Pero de Souza Stricker**, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 1066724483JS/IRRS, inscrito no CPF/MF nº 960.646.170-04, no cargo de Diretor sem designação específica; todos com endereço comercial na Av. Barão de Tefé, nº 27, 12º andar, parte, bairro Saúde, CEP 20.220-460, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

5.2.1. Consignar que os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos e reeleitos (conforme aplicável) tomaram posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura do termo de posse que constitui o **Anexo II** da Assembleia Geral Extraordinária a que se refere esta ata, lavrado em livro próprio, tendo declarado que: declara, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

5.3. Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para converter a totalidade das ações de emissão da Companhia em ações sem valor nominal, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.404/76, mantendo-se inalterado o montante do capital social e a quantidade de ações; e

5.4. Pelos votos favoráveis dos acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequá-lo às deliberações tomadas nesta Assembleia e/ou incluir outras alterações relevantes, conforme a minuta que foi apresentada e distribuída aos acionistas presentes e que passa a vigorar integralmente a partir desta data na forma do Anexo III:

5.5. Pelos votos favoráveis dos acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, autorizar a Diretoria da Companhia para tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária a que se refere esta ata.

6. Encerramento e Assinaturas: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a presente Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual após a reabertura da sessão foi lida, achada conforme aprovada e assinada por todos os membros da Mesa e pelos acionistas presentes em livro próprio.

Presidente: Pedro Santos Ripper. **Secretário:** Leonardo Moreira Gomes. **Acionistas Presentes:** Bemobi Paytech Ltda., Triunvirato Holding Ltda., Harmoniza Participações Societárias Ltda., Max - Green Participações Societárias Ltda., Porto Participações Societárias Ltda., Luiz Carlos Rostelato Júnior, Rogelio Radízn Gutter, Ciro Batos Damascena e Luiz Henrique Custódio. Certifico que a presente ata é cópia fiel do que consta no livro próprio. E, para constar, lavrei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Pedro Santos Ripper - Presidente. **Leonardo Moreira Gomes** - Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 16/01/2026 sob o nº 20260180254. Protocolo: 260180254 de 16/01/2026. Leandro Marcos Raysel Biscain - Secretário-Geral. **Anexo III** - “Estatuto Social” - “Paytime Fintech S.A.”

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração - **Art. 1** - Sob a denominação de “**Paytime Fintech S.A.**” fica organizada uma sociedade por ações, regendo-se pelo presente Estatuto, nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, como também na legislação complementar aplicável.

Parágrafo Único - A sociedade adotará como nome fantasia a denominação de “**Paytime**”.

Art. 2 - A Companhia tem sua sede estabelecida na Avenida Brasília, 1420, Sala 21, CEP 85.720-037, Centro, Medianeira/PR, não possuindo filiais, mas podendo estabelecer a qualquer tempo, filiais, sucursais ou escritórios de negócios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Art. 3 - A Companhia tem por objeto social principal a realização de atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04) e, como objetos secundários, o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis (CNAES 62.02-3-00 e 62.03-1-00), participação como holding de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00), outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE 66.19-3-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00) e gestão de ativos intangíveis não financeiros (CNAE 77.40-3-00).

Art. 4 - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - **Art. 5** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.262.614 (um milhão duzentos e sessenta e duas mil seiscentos e quatorze) ações ordinárias, também denominadas ações, todas nominativas e com direito a voto, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - As ações da Companhia são todas nominativas, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Capítulo III - Da Assembleia Geral - **Art. 6** - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou em sua falta, pelas pessoas previstas em Lei, especialmente a Diretoria, sendo seus trabalhos instalados, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social votante e, em segunda convocação, com qualquer número e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 7 - Compete à Assembleia Geral, além dos direitos e deveres impostos por lei, deliberar sobre: (i) alteração ou modificação do estatuto social da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (ii) alteração ou modificação do objeto social da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (iii) aumento de capital da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (iv) criação ou autorização para a criação e emissão de ações preferenciais, bem como a alteração dos direitos das ações ordinárias ou das ações preferenciais; (v) redução de capital social da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (vi) bonificações ou operações de grupamento ou desdobramento de ações da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (vii) resgate, recompra, reembolso e/ou amortização de ações da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (viii) alteração da política de distribuição de dividendos estabelecida nesse Acordo, bem como qualquer distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras distribuições, bonificações, pagamentos ou proventos em percentual inferior ao previsto na política de distribuição estabelecida neste Acordo; (ix) fixação do montante global ou individual da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a aprovação do pagamento de bônus aos administradores da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (x) adoção, alteração, modificação ou extinção de plano de opção de ações, programa (incluindo programa de participação de lucros ou resultados - PLR) contrato ou acordo de benefício para os administradores da Companhia, que envolvam, de qualquer forma, direitos relacionados ao recebimento de lucros e/ou ações de emissão da Companhia e/ou de suas Subsidiárias por tais Pessoas, incluindo opções de compra ou venda de ações de emissão da Companhia e/ou de suas Subsidiárias, observada a competência da Assembleia Geral da Companhia; (xi) dissolução, liquidação, extinção ou cessação do estado de liquidação da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (xii) autorização para confessar ou pedir falência ou requerer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial; e deliberação sobre a proposta de reestruturação do endividamento total da Companhia e/ou de suas Subsidiárias caso, especificamente com relação à proposta de reestruturação de endividamento, tal reestruturação seja necessária para afastar uma situação de insolvência ou situação pré-falimentar ou seja proposta ou necessária no âmbito de uma situação de insolvência ou situação pré-falimentar; (xiii) aquisição de participação acionária ou investimento em outra Pessoa ou formação de joint-ventures com outra Pessoa; (xiv) qualquer doação, renúncia ou reconhecimento de direitos pela Companhia; e (xv) a exploração ou o desenvolvimento de qualquer outra atividade, negócio ou matéria pela Companhia e/ou de suas Subsidiárias que não sejam relacionadas ao desenvolvimento do Negócio Companhia.

Parágrafo Único - Ressalvadas as matérias cuja aprovação, nos termos do Acordo de Acionistas e da Lei das Sociedades por Ações, exija quórum superior, todas as demais matérias de competência da Assembleia Geral serão aprovadas por maioria absoluta de votos, não sendo computados os votos em branco, conforme estabelecido no artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 8 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 01 (um) ano, que seja, alternativamente, acionista, administrador da companhia ou advogado legalmente habilitado.

Parágrafo Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia.

Capítulo IV - Da Administração - **Art. 9** - A Companhia será administrada, por uma Diretoria e por um Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos Conselheiros será correspondente a 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos sucessivamente, estendendo-se tais mandatos, de forma automática até a investidura dos novos eleitos.

Art. 10 - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Capítulo V - Do Conselho de Administração - **Art. 11** - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A eleição dos membros do Conselho e a convocação de suas reuniões observará o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, o qual assegura direitos de indicação aos grupos de acionistas na forma ali prevista.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral ou indicado na forma do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Terceiro - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Parágrafo Quarto - As deliberações do Conselho de Administração serão, sob a forma de resolução, lançadas no livro de atas do órgão e se considerará válidas com a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária à deliberação.

Parágrafo Quinto - O acionista pessoa jurídica, poderá indicar um membro (pessoa física) não sócio para concorrer a uma das vagas do conselho de administração, bem como da Diretoria Executiva, desde que observados os termos e condições deste estatuto, da lei e o Acordo de Acionistas.

Art. 12 - Compete ao Conselho de Administração, além dos direitos e deveres impostos por lei: (i) aprovação de orçamento anual; (ii) modificação das práticas contábeis, exceto se exigida em Lei; (iii) celebração de contratos para aquisição de ativos ou a realização de qualquer investimento (CAPEX); (iv) definição ou alteração da remuneração dos diretores da Companhia; (v) adoção e/ou alteração de programa de participação de lucros ou resultados (PLR) para empregados ou colaboradores da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (vi) a aquisição, operação, venda, permuta, ou outra forma de alienação de bens do ativo não circulante da Companhia e/ou de suas subsidiárias não previstos no orçamento anual em vigor; (vii) contratação de mútuo ou a realização, pela Companhia e/ou qualquer subsidiária, de qualquer operação de endividamento, incluindo empréstimos, dívidas, financiamentos, leasing financeiros, linhas de crédito, bem como a criação e emissão (incluindo qualquer emissão privada ou pública) de qualquer título ou valor mobiliário representativo de dívida não conversível, incluindo a emissão de debêntures, notas promissórias (commercial papers) ou bonds; (viii) realizar, pela Companhia e/ou por qualquer de suas subsidiárias, direta ou indiretamente, qualquer operação de antecipação de recebíveis (incluindo, sem limitação, cessões de créditos, fomento mercantil, factoring, securitização ou qualquer outra operação equivalente), junto à qualquer pessoa (incluindo subadquirentes), salvo se a operação estiver fundamentada e diretamente vinculada a uma contraprestação devida por cliente final da Companhia e realizada no curso ordinário de seus negócios; (ix) realização de qualquer operação de antecipação de recebíveis (incluindo, sem limitação, cessões de créditos, fomento mercantil, factoring, securitização ou qualquer outra operação equivalente), junto à qualquer Pessoa (incluindo adquirentes e subadquirentes) que resulte em valores a receber da adquirente em montantes inferiores a valores a pagar que deverão ser repassados aos ECs e aos respectivos afiliados; (x) análise e aprovação da celebração de qualquer contrato, acordo ou operação comercial (incluindo, sem limitação, parcelamentos tributatórios) envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias e/ou quaisquer de seus ativos, marcas ou segmentos, ainda que tal celebração seja por uma afiliada da Companhia, com qualquer autoridade governamental; (x) celebração de qualquer acordo em procedimento arbitral, processos judiciais ou administrativos envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias; (xi) outorga de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia, incluindo avais com relação a obrigações de terceiros, exceto se previsto no orçamento anual; (xii) a celebração de qualquer contrato ou acordo com uma autoridade governamental; (xiii) qualquer operação de aquisição de marcas não relacionadas e/ou utilizadas no negócio da Companhia; (xiv) qualquer operação de transferência ou operação de propriedade intelectual (incluindo softwares) de titularidade da Companhia e/ou de qualquer subsidiária, exceto por softwares de propriedade da Companhia e/ou de qualquer subsidiária desenvolvidos por terceiros para comercialização em série (i.e., softwares de prateleira); (xv) abertura, alteração, modificação ou encerramento de qualquer filial pela Companhia e/ou suas subsidiárias; (xvi) destituição e/ou substituição dos auditores externos da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (xvii) a assunção de qualquer obrigação de não concorrer, não competir, obrigação de exclusividade ou de não alienamento, bem como qualquer outra obrigação que possa limitar a atuação da Companhia no negócio da Companhia; (xviii) deliberação sobre o voto da Companhia ou dos representantes da Companhia em qualquer assembleia geral/reunião de sócios ou reunião do conselho de administração de subsidiária nas quais a Companhia venha a participar diretamente, ou voto de tal subsidiária em qualquer assembleia geral/reunião de sócios ou reunião do conselho de administração de sua subsidiária direta nas quais a Companhia venha a participar indiretamente; e (xix) qualquer operação das ações de emissão da Companhia e/ou de suas subsidiárias.

Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. Representar o Órgão e supervisionar seus serviços administrativos; II. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado; III. Designar o substituto provisório de Conselheiro, nos casos de impedimento temporário.

Capítulo VI - Da Diretoria - **Art. 14** - A Diretoria será composta por 3 (três) membros: (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor Financeiro, e (iii) Diretor de Compliance, eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - A remuneração anual devida aos ocupantes do Cargo de Diretoria, deverá ser decidida pelos acionistas em Assembleia Geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

Art. 15 - Os Diretores serão responsáveis pelas operações da Companhia e suas atribuições compreendem (i) todos os atos não expressamente atribuídos ao Conselho de Administração ou de competência da Assembleia Geral por este Acordo, pela legislação aplicável, incluindo a Lei das Sociedades por Ações, e/ou pelo Estatuto Social; e (ii) todos os atos que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral, quando necessário.

Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á uma vez por ano, pelo menos, por convocação do Presidente, sempre com a presença deste e da maioria de seus membros. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Único - A presidência dos trabalhos, na reunião prevista no caput deste artigo, será assumida pelo Diretor Presidente, gozando este do voto de qualidade.

Art. 17 - A Companhia será representada, ativa ou passivamente: I - por dois Diretores em conjunto, sendo sempre um o Diretor Presidente; II - por um Diretor em conjunto com um procurador, observadas as regras dispostas neste artigo; ou III - por dois procuradores em conjunto, nos limites dos poderes outorgados no respectivo mandato.

Parágrafo Primeiro - A nomeação de procurador da Companhia caberá à Diretoria e será assinada por dois de seus Diretores, sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou seu substituto, devendo o instrumento de mandato especificar o prazo de duração e os atos, operações, contratos ou negócios jurídicos que poderá praticar, exceto nas outorgadas para a representação da companhia em processos administrativos e/ou judiciais, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Para a prática de atos envolvendo a assinatura de papéis de rotina administrativa, conforme adiante exemplificativamente descrito, a Companhia será representada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Financeiro, isoladamente, ou por dois procuradores em conjunto, estes com poderes específicos. Os atos de rotina compreendem a emissão de correspondência, borderôs de cobrança, de caução, emissão e endosso de cheques, emissão e endosso de duplicatas e outros títulos de crédito, para pagamento, recebimento, cobrança, débito ou crédito em conta bancária da Companhia. Os descontos de efeitos comerciais somente poderão ser outorgados pelo Diretor Presidente ou por procuradores com poderes específicos para tanto.

Parágrafo Terceiro - A Companhia será representada por qualquer membro da Diretoria, isoladamente, ou por um único procurador, perante repartições públicas, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação de obrigações para a companhia, nem sobsiguierm terceiros das que tinham com ela, bem como na prática dos seguintes atos: (a) receber, dando a correspondente quitação, valores que sejam devidos à Companhia; e (b) emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, para depósito em conta da Companhia, duplicatas ou cambiais relativas às suas vendas.

Parágrafo Quarto - A Companhia será representada protempore, em juízo ou fora dele, pelo Diretor Presidente, que receberá, inclusive, citação inicial e nas suas faltas e impedimentos por qualquer dos diretores.

Capítulo VII - Do Conselho Fiscal - **Art. 18** - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente, sendo instalado somente mediante solicitação dos acionistas, nos casos e na forma previstos em lei.

Capítulo VIII - Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros - **Art. 19** - O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 20 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Art. 21 - Aos acionistas é assegurado o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da lei, respeitada a necessidade de preservação de Caixa Mínimo conforme Política de Dividendos constante no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único - O saldo remanescente poderá ser destinado à Reserva de Investimentos, conforme plano de capital aprovado em Assembleia Geral e conforme previsto no Acordo de Acionistas.

Art. 22 - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas.

Art. 23 - A Companhia poderá, por deliberação da A.G.E., distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício na forma do Artigo 22.

Capítulo IX - Das Disposições Finais e Transitórias - **Art. 24** - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 6.404/76, Artigos 208 e seguintes.

Art. 25 - O primeiro Exercício Social, sob a forma societária de sociedade anônima por ações de capital fechado, começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Art. 26 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e legislação posterior.

Art. 27 - Companhia observará os termos e condições de qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sua sede, nos termos do Artigo 118 da Lei das S.A., cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações ou computar votos contrários a tais acordos, sendo certo que quaisquer divergências entre este estatuto e o Acordo de Acionistas, o Acordo de Acionistas prevalecerá.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Art. 28 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Câmara do Mercado”), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. Sócios/Acionistas, abaixo nominados, declaram na forma e sob as penas da lei, que se encontram de acordo com o teor e texto do presente Estatuto Social.

Paytime Fintech S.A.

CNPJ/ME 40.073.909/0001-94 - NIRE nº 41300336211

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

(Art. 6-A, § 3º, Art. 16-A, §1º, XII, “b” da Lei 9.249/1995 e Art. 10, § 5º da Lei 9.249/95 introduzidos pelo Art. 2 A e 3 A da Lei nº 15.270/2025)

1. Data, Hora e Local. Aos 26 dias do mês de dezembro de 2025, às 14:00, na sede da **Paytime Fintech S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 40.073.909/0001- 94, com sede em **Av. Brasília, nº 1420, Centro, Medianeira - PR**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41300336211 realizou-se a presente **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**. Nos termos do **art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976**, fica dispensada a convocação formal, uma vez que estão presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, tornando a assembleia plenamente regular. **Acionistas presentes (qualificação obrigatória):** • **Triunvirato Holding Ltda.**, CNPJ nº 42.368.737/0001-01, titular de 44,1% das ações; • **Harmoniza Participações Societárias Ltda.**, CNPJ nº 42.491.394/0001-78, titular de 18,6% das ações; • **Getup Green Participações Ltda.**, CNPJ nº 35.602.643/0001-90, titular de 16,2% das ações; • **Porto Participações Societárias Ltda.**, CNPJ nº 42.495.485/0001-81, titular de 9,3% das ações; • **Ciro Damacena**, CPF nº 994.751.032-87, titular de 4,9% das ações; • **Rogelio Gutter**, CPF nº 118.850.367-79, titular de 1% das ações; • **Luiz Carlos Stolato**, CPF nº 115.390.737-26, titular de 1% das ações; • **Luiz Henrique Custódio**, CPF nº 008.447.129-81, titular de 4,9% das ações; Os acionistas assinam a **Lista de Presença**, para todos os fins legais. **3. Composição da Mesa.** Assumiu a presidência o(a) Sr(a). **Leonardo Moreira Gomes**, e como secretário(o) foi convidado(a) o(a) Sr(a). **Luciano Machado Pereira**.

4. Fundamentos Legais e Societários. A assembleia foi instalada e conduzida conforme os arts. 121 a 137 da Lei nº 6.404/1976, com observância das atualizações promovidas pelas Leis nº 10.303/2001, nº 14.195/2021, nº 14.030/2020 e nº 15.177/2025. **Fica consignado que esta assembleia:** i) a presente AGE possui caráter excepcional e específico, sendo realizada exclusivamente para fins de apreciação e deliberação acerca da distribuição de lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, em atendimento às disposições e regras de transição instituídas pela Lei nº 15.270/2025; ii) em suporte às deliberações ora tomadas, os acionistas apreciaram as demonstrações contábeis intermediárias levantadas com data-base em 31/10/2025, as quais refletem fielmente a posição patrimonial e os resultados acumulados da Companhia até a referida data, tendo sido elaboradas em conformidade com as normas contábeis vigentes; iii) a aprovação das referidas demonstrações contábeis intermediárias não configura encerramento antecipado do exercício social, nem substitui a Assembleia Geral Ordinária obrigatória, a ser realizada no prazo legal e estatutário.

5. Ordem do Dia. I. Aprovar a distribuição dos lucros apurados até 31/12/2025, bem como dos lucros acumulados de exercícios anteriores. II. Aprovar a destinação de reservas de lucros e de subvenção existentes até 31/12/2025; III. Estabelecer critérios e limitações para lucros ainda não definitivamente apurados em 2025; IV. Aprovar o cronograma e formas de pagamento aplicáveis entre 2026 e 2028; V. Estabelecer condicionantes financeiras, tributárias e operacionais; VI. Tratar de eventos de força maior e ajustes necessários; VII. Autorizar a administração a executar as deliberações.

6. Deliberações.

6.1 Cláusula Declaratória - Escopo, Isenção e Conformidade Legal. Os acionistas deliberam que esta ata abrange exclusivamente os lucros gerados e apurados até 31 de dezembro de 2025, nos termos: **Art. 10 da Lei nº 9.249/1995** (isenção sobre lucros distribuídos); **Art. 16-A, §1º, XII, alínea “b” da Lei nº 15.270/2025**, que preserva a isenção tributária para lucros apurados até 2025 desde que a deliberação seja formalizada até esta data. **Conforme as normas NBC TG 26 e NBC TG (CPC 00) Estrutura Conceitual**, subordinada à apuração contábil definitiva.

6.2 Destinação dos Lucros Já Apurados (Exercícios anteriores e janeiro-outubro/2025). Fica aprovada a destinação dos seguintes valores: i. **Dos Lucros acumulados de exercícios anteriores até 31/12/2024**, no valor de **R\$ 10.875.146,23**, conforme Demonstrações Financeiras arquivadas na sede; ii. **Dos Lucros apurados de 01/01/2025 a 10/10/2025**, No valor de R\$ 16.126.353,00 conforme Demonstrações Financeiras ora aprovadas. **Parágrafo Único:** Os valores acima referidos são, nesta data, declarados distribuídos e creditados aos sócios, tornando-se obrigações líquidas e certas da Sociedade; iii. **Dos Lucros distribuídos em 2025:** Do total das reservas de lucros apuradas até 31/10/2025, será distribuído neste ato R\$ 16.000.000,00; iv. **Saldo remanescente:** O saldo de lucros no montante de **R\$ 11.001.499,23**, passível de destinação, será definido até 30 de abril de 2026, reservando-se aos acionistas o direito de deliberar, em momento oportuno, **sobre a distribuição ou a capitalização**, total ou parcial, bem como sobre a **forma, os percentuais e o cronograma** de eventual distribuição dos lucros nos exercícios de **2026, 2027 e 2028**, observada a disponibilidade financeira da Sociedade e a **legislação vigente**, assegurando-se quando aplicável, o **direito à isenção de tributação nas distribuições de lucros**. Com fundamento na cláusula contratual que autoriza a elaboração de balanços intermediários, os valores apurados até 31/10/2025 são distribuídos com base no balanço intermediário levantado nesta data. Os resultados relativos ao período de 01/11/2025 a 31/12/2025 constituem direito condicionado, cuja exigibilidade fica subordinada à apuração contábil definitiva do exercício, sem caracterizar antecipação de lucros.

6.3 Reservas de Subvenção e Outras Reservas. Fica aprovada a distribuição de eventual Reserva de Subvenção existente até 31/10/2025, desde que observada a legislação fiscal e respeitada a natureza jurídica da reserva. Tal distribuição fica condicionada à inexistência de vedação legal específica e a não caracterização de fato gerador de tributos federais, estaduais ou municipais.

6.4 Formas e Cronograma de Pagamento (2025). Os acionistas deliberam que o pagamento da distribuição de lucros e dividendos relativos aos lucros efetivamente apurados até 31 de outubro de 2025 será realizado de forma individualizada por acionista, observados os valores globais aprovados e o quadro demonstrativo anexo, nos seguintes termos: a) Ano de 2025: o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), sendo: Pagamento ao acionista **Triunvirato Holding Ltda.**, CPF/CNPJ nº 42.368.737/0001-01, no valor total de **R\$ 7.056.002,86** (Sete milhões, cinquenta e seis mil dois reais e oitenta e seis centavos); Pagamento ao acionista **Harmoniza Participações Societárias Ltda.**, CPF/CNPJ nº 42.491.394/0001-78, no valor total de **R\$ 2.979.203,46** (Dois milhões novecentos e setenta e nove mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos); Pagamento ao acionista **Getup Green Participações Ltda.**, CPF/CNPJ nº 35.602.643/0001-90, no valor total de **R\$ 2.587.204,01** (Dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e quatro reais e um centavo); Pagamento ao acionista **Porto Participações Societárias Ltda.**, CPF/CNPJ nº 42.495.485/0001-81, no valor total de **R\$ 1.489.595,39** (Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos); Pagamento ao acionista **Ciro Damacena**, CPF/CNPJ nº 994.751.032-87, no valor total de **R\$ 783.998,91** (Setecentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos); Pagamento ao acionista **Rogelio Gutter**, CPF/CNPJ nº 118.850.367-79, no valor total de **R\$ 159.998,23** (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos); Pagamento ao acionista **Luiz Carlos Stolato**, CPF/CNPJ nº 115.390.737-23, no valor total de R\$ 159.998,23 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos); Pagamento ao acionista **Luiz Henrique Custódio**, CPF/CNPJ nº 008.447.129- 81, no valor total de R\$ 783.998,91 (Setecentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos); b) Saldo remanescente de R\$ 11.001.499,23 e lucros apurados no período de 01/11/2025 a 31/12/2025: Os lucros apurados no período compreendido entre 1º de novembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, já contemplados na presente deliberação, ficam expressamente aprovados para distribuição aos acionistas, facultando-se à Sociedade que os respectivos pagamentos sejam realizados até 31 de dezembro de 2028, de forma parcelada, esporádica ou conforme a disponibilidade financeira da empresa, ou, alternativamente, que tais valores sejam total ou parcialmente destinados à capitalização, mediante deliberação dos acionistas. I. Prazo legal máximo: Previsão de pagamento em 26/12/2025, preservando a isenção tributária prevista no art. 16-A, XII, “c”. II. Formas permitidas: a) **Pagamento Direto:** TED, PIX, cheque ou depósito em conta dos sócios; • pagamentos mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou esporádicos. b) **Crédito contábil com exigibilidade:** • Os créditos lançados em conta corrente de acionistas terão natureza de obrigação líquida, certa e exigível, dispensada nova deliberação societária para sua exigência, respeitado o cronograma aprovado; • utilização para quitação de obrigações do acionista para com a Companhia. c) **Pagamento em bens ou direitos (doação):** • bens móveis, imóveis, participações, marcas, patentes e demais direitos. d) **Capitalização:** Utilização das reservas de lucros, reservas de capital, reserva legal, reservas de subvenção e incentivos fiscais e demais reservas, destinando os valores para integralização de capital, mediante emissão de novas ações, observado o Estatuto Social e a legislação aplicável.

III. Ajuste anual: Os ajustes referem-se exclusivamente à forma e ao cronograma de pagamento, não importando em nova deliberação sobre a distribuição dos lucros nem em alteração do valor global aprovado. Caso a apuração contábil definitiva em 31/12/2025 aponte lucro, a diferença positiva será paga aos acionistas na última parcela prevista para o ano de 2026 (ou conforme disponibilidade de caixa), mantendo-se o caráter de lucro aprovado em 2025 e, portanto, isento nos termos da Lei nº 15.270/2025.

IV. Condicionantes Financeiras e Eventos Extraordinários A administração da sociedade deverá observar a liquidez, solvência e necessidade de capital de giro antes de efetuar os desembolsos. Caso ocorram eventos de força maior, falta de caixa ou alterações tributárias, os pagamentos poderão ser antecipados ou postergados, desde que respeitado o limite final de 31/12/2028. Independentemente da data do fluxo financeiro, a natureza isenta do rendimento fixa-se em 31/12/2025 por força desta decisão.

6.6 Registro na Junta Comercial ou Cartório. O presente instrumento será levado a registro na Junta Comercial ou Cartório competente até 31 de dezembro de 2025 para fins de eficácia contra terceiros e prova da data da deliberação. A administração fica autorizada a ajustar prazos e valores conforme disponibilidade de caixa e praticar todos os atos contábeis e operacionais para executar esta decisão.

7. Encerramento Nada mais havendo, a assembleia foi encerrada e a presente ata, lida e aprovada, é assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário.

Medianeira, 26 de dezembro de 2025. Assinaturas: Leonardo Moreira Gomes - Presidente; **Luciano Machado Pereira** - Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 13/01/2026 sob o nº 20260141968. Protocolo: 260141968 de 13/01/2026. Leandro Marcos Raysel Biscain - Secretário-Geral.

Paytime Fintech S.A.

CNPJ/ME 40.073.909/0001-94 - NIRE 413003362-11

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 01 de Dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 11 horas, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, 1420, Sala 21, CEP 85.720-037, Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da **Paytime Fintech S.A.**, sociedade anônima, constituída de acordo com as Leis do Brasil, Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, 1420, Sala 21, CEP 85.720-037, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.073.909/0001-94 (“Companhia”).

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação da reunião, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

3. Mesa: Presidente: **Leonardo Moreira Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 147.079.767-43 e registrado na Carteira Nacional de Habilitação nº 05844526901, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado na Rua Florencio Francisco da Costa, 232, São Cristóvão, Vitória (ES), CEP 29043-362; Secretário:

Paytime Fintech S.A.

CNPJ/ME 40.073.909/0001-94 - NIRE nº 41300336211

Ata de Reunião do Conselho de Administração Paytime Fintech S.A.

1. Data, Horário e Local: Aos 30 dias de dezembro de 2025, às 9:15 horas, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, 1420, Sala 21, CEP 85.720-037, Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Paytime Fintech S.A., sociedade anônima, constituída de acordo com as Leis do Brasil, Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, 1420, Sala 21, CEP 85.720-037, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.073.909/0001-94 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação da reunião, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. 3. Mesa: Presidente: Pedro Santos Ripper; Secretário: Leonardo Moreira Gomes. 4. Ordem do Dia: Deliberar acerca da renúncia do atual membro da Diretoria da Companhia e a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: Tratados os assuntos constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte: 5.1. Pelos votos favoráveis dos membros do Conselho de Administração da Companhia, aceitar e consignar o recebimento, pela Companhia, nesta data, da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia, conforme termos de renúncia assinados nesta data, que constituem o Anexo I da Reunião do Conselho de Administração a que se refere esta ata. A Companhia outorga aos membros da Diretoria, que ora renunciam, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, por todos os atos por eles praticados e com relação ao período em que exerceram os referidos cargos, exceto com relação aos atos e fatos praticados em violação à lei ou estatuto da Companhia, sendo certo que tal quitação não afetará a obrigação de indenização nos termos do Contrato de Compra e Venda celebrado nesta data, bem como se obriga a tomar as medidas necessárias para, nos termos da lei, dar efetividade às referidas renúncias, com efeitos a partir desta data. 5.2. Pelos votos favoráveis dos membros do Conselho de Administração da Companhia, aprovar a eleição das seguintes pessoas para ocupar os cargos de membros da Diretoria, cada um com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração: a) **Leonardo Moreira Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 147.079.767-43 e registrado na Carteira Nacional de Habilitação nº 05844526901, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado na Rua Florencio Francisco da Costa, 232, São Cristóvão, Vitória (ES), CEP 29043-362, como Diretor Presidente. b) **Jackson Pereira Correia Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 151.654.497-85 e portador da Cédula de Identidade 3.453.272/SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Cmte. Alvaro Martins, 110, Vila Della Stella, apto 902, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29066-050 como Diretor de Compliance; e c) **Igor Gamarano Barros**, Uberlândia-MG, casado, gestor, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 138.044.177-36 e portador da Cédula de Identidade 3048019, residente e domiciliado na Avenida Luiz Manoel Vellozo, 242 apto 304 - Jardim da Penha, Vitória-ES, como Diretor Financeiro. 5.2.1. Consignar que os membros da Diretoria da Companhia ora eleitos e reeleitos (conforme aplicável) tomaram posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura do termo de posse que constitui o Anexo II da Reunião do Conselho de Administração a que se refere esta ata, lavrado em livro próprio, tendo declarado que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iv) não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.. 6. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a presente Reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual após a reabertura da sessão foi lida, achada conforme aprovada e assinada por todos os membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes, a saber: **Leonardo Moreira Gomes**, **Pedro Santos Ripper** e **João Peto de Souza Stricker**. Certifico que a presente ata é cópia fiel do que consta no livro próprio. E, para constar, lavrei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo Presidente. Medianeira/PR, 30 de dezembro de 2025. Mesa: **Pedro Santos Ripper** - Presidente; **Leonardo Moreira Gomes** - Secretário. JUCEPAR: Certifico o Registro em 16/01/2026 sob o nº 20260183377. Protocolo: 260183377 de 16/01/2026. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Festival 2020 20 20
da Tilápia 26 26 26

DATA: 27/03/2026

LOCAL: Galletto's Restaurante
(Avenida Brasil 5179, Centro - Cascavel PR)

HORÁRIO: 18h30 e 20h

VENDAS: (45) 99106-2693 André

Participe e ajude a Uopeccan

R\$100,00



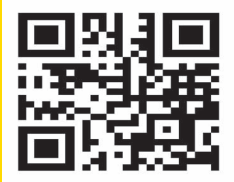


DOE SEU IMPOSTO DE RENDA PARA
O HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

Não é nenhum bicho de 7 cabeças.

Destine parte do seu Imposto de Renda – a pagar ou a restituir – para o maior hospital pediátrico do Brasil e ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.

É fácil e sem custo.



Veja como doar em 3 passos.

Acesse: doepequenoprincipe.org.br

